



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
COÍNDICE/ICMS

RESOLUÇÃO Nº 104/11 - COINDICE/ICMS, DE 22 de Dezembro de 2011.

Republica os índices IPM FINAL/2010 em cumprimento à decisão judicial que especifica.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, instituído pela Lei nº 11.242, de 13 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no art. 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

Considerando o teor da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 506322-14.2011, impetrado pelos Municípios de Anápolis, Itumbiara, Jataí e Luziânia em detrimento do Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – Coíndice/Icms, que determinou a suspensão dos efeitos da Resolução nº 095/2011;

Considerando o Ofício nº 1200/2011 PTR – OCD, encaminhado pela Procuradoria Tributária, orientando para o cumprimento da decisão liminar e para que as distribuições do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios no exercício de 2011 sejam feitas com base nos índices definidos na Resolução nº 94/2010;

Considerando o que determina o § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE

Art. 1º Publicar novamente os Índices de Participação dos Municípios no produto da arrecadação do ICMS – IPM FINAL 2010, constantes do Anexo Único desta Resolução;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 22 de dezembro de 2011.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário da Fazenda
Presidente do COINDICE/ICMS